

# LOA 2022



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estima as receitas e fixa as despesas, fiscal, da seguridade social e de investimento do município de Tapurah, com a finalidade de atingir os objetivos e metas da administração, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual.



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.412, DE 08 E DEZEMBRO DE 2021.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022:

**Art. 1º** Estabelece o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2.022:

**§ 1º** Estima a receita bruta em **R\$ 94.663.617,07** (Noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), com deduções de **R\$ 11.101.664,02** (Onze milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), totalizando o valor líquido de **R\$ 83.561.953,05** (Oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo:

I - **R\$ 77.107.948,05** (Setenta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para a administração direta, e

II - **R\$ 6.454.005,00** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) para a administração indireta.

**§ 2º** Fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 83.561.953,05** (Oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo:

I - **R\$ 77.107.948,05** (Setenta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para a administração direta, e

II - **R\$ 6.454.005,00** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) para a administração indireta.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das



# TAPURAH

## PREFEITURA

especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>Administração Direta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>01 – Receitas Correntes</b>	<b>76.107.948,05</b>
Receita Tributária	13.856.020,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.144.846,02
Receita de Contribuição	1.835.500,00
Receita Patrimonial	72.590,07
Receita de Serviços	2.552.667,00
Transferências Correntes	68.838.062,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	-9.956.818,00
Outras Receitas Correntes	54.773,00
<b>02 – Receitas de Capital</b>	<b>1.000.000,00</b>
Transferências de Capital	1.000.000,00
<b>SOMA</b>	<b>77.107.948,05</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>01 – Receitas Correntes</b>	<b>2.283.375,00</b>
Receita de Contribuição	2.260.375,00
Outras Receitas Correntes	23.000,00
<b>02 – Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>4.170.630,00</b>
Receita de Contribuição Patronal	4.170.630,00
<b>SOMA</b>	<b>6.454.005,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.561.953,05</b>

**Art. 3º** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: funções do governo; órgão do governo e unidades da administração; programa de trabalho; categoria econômica e modalidade de aplicação, integrantes desta lei.

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
01 - Legislativa	2.866.812,00
04 - Administração	8.436.820,00
06 - Segurança Pública	545.000,00
08 - Assistência Social	4.112.307,00
10 - Saúde	17.831.832,80
12 - Educação	21.540.611,00
13 - Cultura	436.650,00
14 - Direitos de Cidadania	185.080,00



# TAPURAH

## PREFEITURA

15 - Urbanismo	10.590.725,25
16 - Habitação	50.000,00
17 - Saneamento	3.355.220,00
18 - Gestão Ambiental	60.000,00
20 - Agricultura	166.000,00
23 - Comércio e Serviços	325.000,00
25 - Energia	1.885.500,00
26 - Transporte	2.112.970,00
27 - Desporto e Lazer	1.087.070,00
28 - Encargos Especiais	760.350,00
99 - Reserva de Contingência	760.000,00
<b>SOMA</b>	<b>77.107.948,05</b>

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
09 - Previdência Social	3.236.690,00
99 - Reserva de Contingência	3.217.315,00
<b>SOMA</b>	<b>6.454.005,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.561.953,05</b>

### ÓRGÃOS E UNIDADES DO GOVERNO

<b>Administração Direta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>01 - Câmara Municipal de Tapurah</b>	<b>2.866.812,00</b>
001 - Câmara Municipal de Tapurah	2.866.812,00
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.837.010,00</b>
001 - Gabinete do Prefeito	1.419.940,00
002 - Assessoria de Governo	601.480,00
003 - Procuradoria Geral do Município	245.630,00
004 - Controladoria Geral do Município	475.540,00
005 - Unidade de Serviços de Identificação	94.420,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>	<b>5.506.900,00</b>
001 - Gabinete do Secretário	807.120,00
002 - Gestão Administrativa	4.609.120,00
003 - Unidade Municipal do Procon	90.660,00
<b>04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>	<b>20.128.755,25</b>
001 - Gabinete do Secretário	787.800,00
002 - Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	13.327.175,25
003 - Departamento de Serviços Públicos	5.190.720,00
004 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	818.060,00
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	5.000,00
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura</b>	<b>23.064.331,00</b>
001 - Fundo Municipal de Educação	21.540.611,00



# TAPURAH

## PREFEITURA

002 - Departamento de Cultura	436.650,00
003 - Departamento de Esportes	1.087.070,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>4.112.307,00</b>
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.672.947,00
002 - Conselho Tutelar	399.170,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.190,00
004 - Fundo Municipal do Idoso	24.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>17.831.832,80</b>
001 - Fundo Municipal de Saúde	17.831.832,80
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>760.000,00</b>
999 - Reserva de Contingência	760.000,00
<b>SOMA</b>	<b>77.107.948,05</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah</b>	<b>6.454.005,00</b>
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Preví	6.454.005,00
<b>SOMA</b>	<b>6.454.005,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.561.953,05</b>

**Art. 4º.** O Orçamento Fiscal do Município terá o montante de **R\$ 58.381.123,25** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). E o Orçamento de Seguridade Social do Município, **R\$ 25.180.829,80** (Vinte e cinco milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), ambos, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, assim discriminado:

<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>83.561.953,05</b>
Orçamento Fiscal	58.381.123,25
Orçamento da Seguridade Social	25.180.829,80
<b>Administração Direta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
08 – Assistência Social	4.112.307,00
10 – Saúde	17.831.832,80
<b>SOMA</b>	<b>21.944.139,80</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
09 – Previdência Social	3.236.690,00
<b>SOMA</b>	<b>3.236.690,00</b>

**Art. 5º** Fica instituído que essa lei orçamentária anual será executada a nível de modalidade de aplicação.



# TAPURAH

PREFEITURA

**Art. 6º** Fica o poder executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da constituição federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no § 2º do art. 1º desta lei, para atender o reforço de dotações que se apresentarem insuficientes.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 08 de dezembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

**TAPURAH**  
**04-07** **1988**